

**DECRETO Nº 5.011**  
**DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008**

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA – COM-EMPREGO, CRIADO PELA LEI Nº 2.482, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.**

**JOÃO PAULO TAVARES PAPA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam nomeados os seguinte membros para compor o Conselho Municipal de Emprego, Trabalho e Renda – COM-EMPREGO, nos termos do artigo 3.º, da Lei nº 2.482, de 24 de setembro de 2007:

**I – representantes dos órgãos governamentais:**

a) Titular: Roseli Varela Queija Pellaro, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Suplente: Paulo Gonzalez Monteiro, da Secretaria Municipal de Turismo.

b) Titular: Luiz Otávio Galvão de Barros, da Secretaria Municipal de Planejamento; Suplente: Helenice Fontes Alves, da Secretaria Municipal de Governo.

c) Titular: Júlio César Pereira Novaes de Paula Santos, da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Marítimos;

Suplente: Jorge Manuel de Souza Ferreira, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

d) Titular: Adelaide Berwerth Machado, da Secretaria Estadual de Emprego e Relações do Trabalho;

Suplente: Josefa Cupertina Almeida de Melo.

e) Titular: Rosângela Mendes Ribeiro Silva, da Subdelegacia do Trabalho em Santos;

Suplente : Lilian Góes Touray, da Subdelegacia do Trabalho em Santos.

**II – representantes dos trabalhadores:**

a) Titular: José Carlos de Souza, da Confederação Geral dos Trabalhadores do Brasil – CGTB:

Suplente: Eraldo Magalhães da Cruz.

b) Titular: Francisco José Nogueira da Silva, da Central Única dos Trabalhadores – CUT:

Suplente: Carlos Augusto Oliveira Mendes de Almeida.

c) Força Sindical – Titular: Durval Rubio, do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas e de Fertilizantes da Baixada Santista;

Suplente: Ruth Coelho Monteiro, do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vestuário da Baixada Santista.

d) União Geral dos Trabalhadores – UGT – Titular: Tanivaldo Monteiro Dantas, do Sindicato dos Urbanitários;

Suplente: Fernando Luiz Rodrigues, do Sindicato dos Urbanitários.

e) Federação Regional dos Trabalhadores em Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados no Estado de São Paulo – Titular: Edmilson Cavalcante de Oliveira, do Sindicato dos Trabalhadores em Comércio Hoteleiro, Bares, Restaurantes e Similares de Santos, Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira;

Suplente: Antonio Victor da Silva, do Sindicato dos Trabalhadores em Comércio

Hoteleiro, Bares, Restaurantes e Similares de Santos, Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira.

**III** - representantes dos empregadores:

a) Federação dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de São Paulo – Titular: José Lopes Rodrigues, do Sindicato dos Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares de Santos;

Suplente: Júlio da Cruz Torres, do Sindicato dos Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares de Santos.

b) Federação do Comércio do Estado de São Paulo – Titular: José Moreira da Silva, da Associação Comercial de Santos;

Suplente: João Luiz Zanetti, da Associação Comercial de Santos.

c) Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – Titular: Antônio Pereira Viegas, da Diretoria Regional do CIESP;

Suplente: Suzane de Souza Silva, da Diretoria Regional do CIESP.

d) Federação das Empresas de Transportes de Cargas do Estado de São Paulo – Titular: Marcelo Marques da Rocha, do Sindicato das Empresas de Transporte Comercial de Carga do Litoral Paulista;

Suplente: Roberto Varella, do Sindicato das Empresas de Transporte Comercial de Carga do Litoral Paulista.

e) Titular: Itolino Staníscia Filho, do Sindicato dos Operadores Portuários do Estado de São Paulo;

Suplente: Pedro Augusto Marcello, da Federação da Agricultura do Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique – se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de fevereiro de 2008.

**JOÃO PAULO TAVARES PAPA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 18 de fevereiro de 2008.

**CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS**  
**Chefe do Departamento**